

Ata da 1097ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral realizada em vinte e três
(23) de dezembro de mil novecentos e cinqüenta
(1950).

A sessão suplementar, no dia 23 de dezembro
de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tri-
bunal Regional Eleitoral sob a presidência
do Exmo. Sr. Desembargador Alencar, Tronizze
e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembarg
gadores Eduardo de Menezes, Desembargador
Dario Aires, Srs: Manoel Ribeiro, Agostinho Lopes e
Onofre Mendes Guimarães, Procurador Regional
Eleitoral. A pauta a seguir foi lida e aprovada a ata
da reunião anterior expediente. Deferiu o Tribunal,
com ressalva da convocação para eleições suplemen-
tares, os pedidos de férias extraordinárias dos
juizes eleitorais de: a) Pates de Liras - D. J. J.

34

raldo Luis Alves, a partir de 16 de janeiro de 1957;
b) Elói Mendes - D.º Afonso Fernando Soares Fer-
reira, a partir de 15 de janeiro de 1957; c)
Bamami - D.º Dylio Rodrigues do Vall, a partir
de 16 de janeiro de 1957. Foi julgada prezadi-
cado o pedido de férias extraordinárias do D.º
Joni Machado Perido, juiz Eleitoral de São João
do, uma vez que os recursos daquela zona foram
julgados em sessão de 13/11/50 e as férias re-
queridas cessam a partir de 14 de novembro
deste ano. Delibereu ainda o Tribunal: a)
por desempate, contra os votos do Exmo. Sr.
Desembargador Eduardo de Menezes e do D.º Mar-
cio Milheiro, que se deveria realizar eleições
suplementares na zona Eleitoral de Mucunaí,
independentemente do julgamento do recurso
especial contra diplomação; b) que deveria
se realizar, também, eleições para juiz de Paz e Suplen-
tes no município de São do Distrito de São João,
criado anteriormente à Constituição; c) por pro-
posta do D.º Procurador Regional Eleitoral, Brun-
do Mendes Guimarães, consignar um voto de louvor
ao magnífico Relatório apresentado pelo D.º Mar-
cio Milheiro sobre a renovação de eleições munici-
piais e distritais, trabalho este aprovado na
última sessão; d) por proposta do Exmo. Sr. De-
sembargador Eduardo de Menezes, encaminhar as
Tribunal de Justiça uma certidão das repre-
sentações feitas pelo Tribunal ao D.º Marcio Pi-
nheiro, por ocasião da aprovação do Relatório
que o mesmo apresentou sobre a renovação de
eleições nos diversos municípios e distritos do
Estado; e) por proposta do D.º Marcio Milheiro,

remeter àquela fonte de justiça, uma certidão das referências contidas em seu estatuto à atuação do Sr. Dr. Augusto Pereira, assim como anotar nos registos dos funcionários da secção de Estatística um elogio pela cooperação prestada na confecção da referida peça. Pelo Exmo. Dr. Desembargador Presidente foi marcada a data de 27 de Janeiro de 1957 para a realização das eleições suplementares e do pleito a se fazer em Rio Tainha. Ao findar a sessão, o Exmo. Dr. Desembargador, diz: e Gu-

- + Aplicação de Atordãos - Publicados os processos na Divisão nº 91/50 de Vímioso; Decretos nºs: 798, 808 e 451/50 de Vímioso; Itamarandiba e Gov. Valadares, respectivamente; Representações nºs: 2028 e 1865/50 de Itamarandiba e Rio das Ostras e Impugnação nº 2024/50 de Itamarandiba. Julgamentos - Conto ao Exmo. Dr. Desembargador Eduardo de Menezes relatar: Divisão nº 132/50 de Vitoria (5ª secção - Distrito de Lagueri - Vitoria 2977). Recurso: Junta Eleitoral. Anuaram a notação apurada em separado. Representação nº 2029/50 de Vitoria (Município de Teixeira). Rep: João Justino Gomes. Deponham a representação, para determinar ao juiz eleitoral que comunique à Câmara Municipal a verdadeira ordem de notação e de suplência nas eleições de vereadores do município de Teixeira. Ao Exmo. Dr. Desembargador Ovídio Lima conta relatar a Representação nº 2030/50 de juiz de Vitoria. Rep: O. juiz eleitoral. Deponham a representação. Representação nº 2034/50 de juiz de Vitoria. Representante: Conselho Municipal. Julgaram por julgada, à vista da designação já feita pelo Exmo. Dr. N.º Henrique por relatado o Decreto nº 796/50 de Espinosa. Rec: P.S.O. Rec: juiz eleitoral e

Henrique José de Oliveira. São Tomar em crescimento.
O Exmo. Sr. Dr. Affonso Lopes relatou as direccões
n.ºs: 98/50 de Lafinha (5.ª secção - 3377) -
suscitante: J. Eleitoral. Consideraram válidas as
resoluções federais e estaduais e convertem-se em
directiva, quanto às municipaes. 730/50 de
Alto São João (6.ª e 7.ª secções). suscitante: Junta
Electoral. Converteram em directiva. Ao fin-
darem a sessão, o Exmo. Sr. Desembargador Presi-
dente apresentou votos de boas vontades e felizes
votos aos senhores juizes do Tribunal, Promora-
dor Superior Electoral, juizes Electorais
e funcionários da secretaria, extendendo-os
às respectivas famílias. Os Exmos. Srs. Desem-
bargador da 1.ª instância, em nome de seus colegas,
o 1.º Juiz de 1.ª instância, pelo Ministério Público,
o Electoral e Juiz de 2.ª instância, pelo
juizes de 2.ª instância, agradeceram e retribui-
ram os votos formulados, tornando-os extensivos
ao pessoal da secretaria do T.R.E. O Sr. Desembar-
gador Presidente, depois de agradecer ditas ma-
nipulações, deu por encerrada a sessão e, para
contar, em Wilson Martins Soares, muni-
cipal do Tribunal, lazei esta qta.
F. Alberto de Almeida
Henrique José de Oliveira